



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA N° 04 DE JANEIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE FISCAL MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Fiscal Municipal – Ensino Médio, de acordo cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidor para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Fiscal Municipal	Cadastro Reserva	40h/sem	R\$ 3.497,37

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos.

**1.6** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo II deste Edital.

**2.2** A carga horária semanal estabelecida no anexo II, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**2.3** Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas, ou por meio eletrônico através do e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com) no período de 13 de janeiro a 24 de janeiro de 2025.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ou enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com), os seguintes documentos:

**4.1.1** Documento de identificação com foto;

**4.1.2** Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista);

**4.1.3** Título Eleitoral

**4.1.4** Certidão de quitação eleitoral;

**4.1.5** Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.1.6** Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município. Anexo IV.

**4.2 NÃO** serão aceitos documentos enviados no e-mail em formato diferente de PDF.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo compreenderá em Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.

**6.2** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

**6.3** O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

**6.3.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.3.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.3.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

### **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1.** Prevalecendo o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, às 10 horas, conforme cronograma no Anexo I.

### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

### **9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**9.1.3** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**9.1.4** Gozar de boa saúde física e mental;

**9.1.5** Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

**9.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**9.2** A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

**9.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

**9.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

**9.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br);

**9.6** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**9.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 13 de janeiro de 2025**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LAÉRCIO DIERINGS**  
**Secretário Mun. de Adm. e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

Períodos de inscrições	13 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025
Publicação dos inscritos	27/01/2025
Recurso da não homologação das inscrições	28/01/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	29/01/2025
Análise dos critérios de classificação e divulgação da classificação dos inscritos	30/01/2025
Recurso	31/01/2025
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	03/02/2025 Sorteio, caso necessário – 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	03/02/2025



## MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO II

**CARGO: FISCAL MUNICIPAL**

**NÍVEL:** Ensino Médio

**FAIXA:** I

#### **Descrição Sintética da Função:**

Orientar, supervisionar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias municipais e execução de obras no município, bem como ao que se refere a fiscalização especializada; realizar tarefas burocráticas desde aquelas que envolvem cadastramentos, emissão de relatórios sobre a evolução da receita, emissão de certidões se estendendo as mais complexas como perícias, autos de infrações, intimações e embargos a fim de otimizar a fiscalização de tributos municipais. Conduzir veículos automotores desde que devidamente habilitados.

#### **Descrição Analítica da Função:**

Assessorar, supervisionar e executar atividades relacionadas à tributação, arrecadação, fiscalização e práticas correspondentes par cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; elaborar planos de fiscalização consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, par racionalizar os trabalhos sob sua responsabilidade, estudando o sistema tributário municipal; proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e, analisando os resultados obtidos par julgar o grau de validade dos trabalhos; executar as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, par defender os interesses da fazenda pública e da economia popular; fiscalizar mercadorias em trânsito par evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público; realizar busca de depósitos clandestinos e de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades; fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessas de venda, de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, par defender a economia popular; autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e, providenciar as respectivas notificações par a assegurar o cumprimento das normas legais; manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas par difundir a legislação e proporcionar instruções atualizadas; buscar e apreender mercadorias estrangeiras; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; prolatar pareceres e informações sobre andamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; realizar controle da dívida ativa, procedendo inserção da mesma; realizar buscas de documentos par a anexá-los em processos de cobranças; emitir certidões referentes a informações par fins de aposentadoria e averbação de



## MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

imóveis; organizar cadastro de pessoa física e jurídica e manter controle da evolução da receita; acondicionar documentos em pastas específicas a fim de arquivá-las; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes para suprir necessidades da área e fortalecer o sistema de arrecadação do município. Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas semelhantes. Conduzir veículo da administração Municipal quando para fins de trabalho, desde que devidamente autorizado e habilitado para tal.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS:** Escolaridade: Ensino Médio

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: 40 horas semanais



**MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE ANÁLISE DO TÍTULO**

<b>TÍTULOS</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Diploma ou Atestado de conclusão de Curso Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Direito, Engenharia Civil e Gestão Pública	20 pontos	20 pontos
Curso em Graduação Superior completo, exceto os constantes no item 1.	10 pontos	10 pontos
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização vinculado com a área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Direito, Engenharia Civil e Gestão Pública	10 pontos	10 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 101 a 300 horas. (últimos 05 anos).	05 pontos	20 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas. (últimos 05 anos).	05 pontos	20 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 50 horas. (últimos 05 anos).	04 pontos	20 pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO:</b>		<b>100 PONTOS</b>

(\*\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025  
Edital nº 04/2025**

**Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº \_\_\_\_\_**

**CARGO:**

**FFISCAL MUNICIPAL**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato